

COMPROVATIVO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL OU AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA VÁLIDA

São aceites como comprovativos de residência os seguintes documentos:

- **Recibos de serviços** (eletricidade, água, internet, telecomunicações; renda, etc.);
- **Certidão emitida pela Junta de Freguesia;**
- **Nota de liquidação do IRS;**
- **Certidão de Domicílio Fiscal;**
- **Comprovativo de Morada**, habitualmente obtido nas Lojas do Cidadão, no Portal das Finanças ou na Junta de Freguesia;
- **Certidão digital** para fazer prova da morada.

NOTA: A documentação apresentada deverá estar datada **do mês em curso** aquando da candidatura ou, no máximo, do **mês imediatamente anterior** à data da candidatura.